



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1200, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, benefício nº 163.434.382-1 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 8913 em 22/11/2018.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/12/2018, o Srº AILSON JOSÉ DUTRA, cargo efetivo de *Fiscal*, nomeado desde 01/02/2002.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2018. Edição 1638 pág.20e21
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>